



## Resolução



### *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **RESOLUÇÃO Nº 248 DE 27 DE AGOSTO DE 2.024**

(Projeto de Resolução nº 08/24, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga a presente Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33. [...]

[...]”

IV - constatar a presença dos Vereadores ao se abrir a Sessão;

[...]”

“Art. 35. [...]

I - fazer a inscrição dos oradores, nos casos previstos neste regimento;

[...]”

“Art. 90. [...]

[...]”

§1º Sobrevindo parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, este será incluído na Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente, para deliberação.

[...]”

“Art. 119. As Sessões Plenárias, ressalvadas as Solenes, somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br 📷 @camara\_assis 📺 camaraassis 📺 @tvcamaraassis



## Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A verificação de presença será feita através de sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, pelo 1º Secretário, através de chamada nominal.”

“Art. 120. Em sessão plenária cuja abertura e prosseguimento dependa de quórum, este poderá ser constatado através de verificação de presença, no sistema eletrônico, feita de ofício pelo Presidente ou a pedido de qualquer Vereador.

[...]

§ 2º Ficará prejudicada a verificação de presença se, ao ser realizada, encontrar-se ausente o Vereador que a solicitou.”

“Art. 133. O Presidente declarará aberta a Sessão Plenária, à hora prevista para o início dos trabalhos, após verificação em sistema eletrônico do comparecimento de um terço dos membros da Câmara.

[...]

§ 1º-A. A presença de Vereadores será registrada, em Plenário, por eles próprios, mediante digitação em sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, mediante assinatura em livro próprio.

[...]

§ 6º Em qualquer fase da Sessão, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Vereador, poderá ser realizada a verificação de presença no sistema eletrônico ou através de chamada realizada pelo 1º Secretário, constando na Ata os nomes dos ausentes.

[...]”

“Art. 137. [...]

[...]

III - uso da palavra pelos vereadores, segundo a ordem de inscrição em livro ou sistema eletrônico, versando sobre tema livre, limitado a dois Vereadores por Sessão Ordinária;

[...]

§ 1º A discussão e votação dos requerimentos e moções serão feitas em bloco.

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP 📞 (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



## Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º-A. Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário a votação em separado de requerimento ou moção.

§ 2º As inscrições dos oradores, nos casos dos incisos I, II e IV deste artigo, serão feitas em sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, através de solicitação verbal do uso da palavra.

[...]

“Art. 148. [...]

[...]

§ 3º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será feita, durante a Sessão, em sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, a inscrição deverá ser solicitada e anotada cronologicamente pelo 2º Secretário, em livro próprio.

[...]

“Art. 190. [...]

§1º Tomam a forma de requerimento escrito, mas independem de decisão, os seguintes atos:

[...]

III – revogado;

IV – revogado;

[...]

§ 2º Tomam a forma de requerimento verbal, mas independem de decisão, os seguintes atos:

I – verificação de presença;

II – verificação nominal de votação.”

“Art. 193. [...]

### Edifício Vereador Almiro Binato

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br

📧 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



## Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

[...]

X - votação em separado de requerimento ou moção.”

“Art. 221. [...]

§ 1º Nos casos em que não está prevista a votação nominal, adotar-se-á a votação simbólica, na qual o Presidente convidará os Vereadores favoráveis a permanecerem sentados e proclamará o resultado dos votos.

§ 2º No processo de votação nominal, os Vereadores deverão registrar o seu voto através de sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, o 1º Secretário fará a chamada dos Vereadores, que responderão “sim” ou “não”.

§ 3º [...]

I – matérias da Pauta da Ordem do Dia;

II – requerimento de prorrogação de prazo para encerramento dos trabalhos de Comissão Parlamentar de Inquérito;

III – quando o Plenário assim deliberar.

[...]”

“Art. 253. [...]

[...]

XII - cada partido ou bloco poderá indicar um vereador para formular as perguntas que entender pertinentes sobre o tema exposto, com prazo máximo de três minutos para sua explanação, com igual tempo para resposta pelo orador ocupante da Tribuna Livre;

[...]”

“Art. 285. [...]

[...]

§ 1º Para os efeitos deste artigo, computar-se-á a ausência dos Vereadores mesmo que a Sessão não se realize por falta de quórum, excetuados somente aqueles que compareceram e registraram sua presença.

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎️ (18) 3302-4144

🌐 www.assis.sp.leg.br 📷 @camara\_assis 📺 camaraassis 📺 @tvcamaraassis



## *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Considerar-se-á não comparecimento, quando o Vereador não registrar sua presença em sistema eletrônico até o início da Ordem do Dia ou, tendo-a registrado, não participar das votações das matérias da Pauta da Ordem do Dia.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

  
**GERSON ALVÉS DE SOUZA**  
Presidente

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 [@camara\\_assis](https://www.instagram.com/camara_assis)

📘 [camaraassis](https://www.facebook.com/camaraassis)

📺 [@tvcamaraassis](https://www.youtube.com/@tvcamaraassis)



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 248 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

(Projeto de Resolução nº 08/24, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 196, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga a presente Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 196, de 20 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Assis, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 33. [...]

[...]

IV - constatar a presença dos Vereadores ao se abrir a Sessão;

[...]”

“Art. 35. [...]

I - fazer a inscrição dos oradores, nos casos previstos neste regimento;

[...]”

“Art. 90. [...]

[...]

§1º Sobrevindo parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, este será incluído na Ordem do Dia da Sessão Plenária subsequente, para deliberação.

[...]”

“Art. 119. As Sessões Plenárias, ressalvadas as Solenes, somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A verificação de presença será feita através de sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, pelo 1º Secretário, através de chamada nominal.”

“Art. 120. Em sessão plenária cuja abertura e prosseguimento dependa de quórum, este poderá ser constatado através de verificação de presença, no sistema eletrônico, feita de ofício pelo Presidente ou a pedido de qualquer Vereador.

[...]

§ 2º Ficará prejudicada a verificação de presença se, ao ser realizada, encontrar-se ausente o Vereador que a solicitou.”

“Art. 133. O Presidente declarará aberta a Sessão Plenária, à hora prevista para o início dos trabalhos, após verificação em sistema eletrônico do comparecimento de um terço dos membros da Câmara.

[...]

§ 1º-A. A presença de Vereadores será registrada, em Plenário, por eles próprios, mediante digitação em sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, mediante assinatura em livro próprio.

[...]

§ 6º Em qualquer fase da Sessão, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Vereador, poderá ser realizada a verificação de presença no sistema eletrônico ou através de chamada realizada pelo 1º Secretário, constando na Ata os nomes dos ausentes.

[...]”

“Art. 137. [...]

[...]

III - uso da palavra pelos vereadores, segundo a ordem de inscrição em livro ou sistema eletrônico, versando sobre tema livre, limitado a dois Vereadores por Sessão Ordinária;

[...]

§ 1º A discussão e votação dos requerimentos e moções serão feitas em bloco.

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º-A. Qualquer Vereador poderá requerer ao Plenário a votação em separado de requerimento ou moção.

§ 2º As inscrições dos oradores, nos casos dos incisos I, II e IV deste artigo, serão feitas em sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, através de solicitação verbal do uso da palavra.

[...]"

"Art. 148. [...]

[...]

§ 3º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será feita, durante a Sessão, em sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, a inscrição deverá ser solicitada e anotada cronologicamente pelo 2º Secretário, em livro próprio.

[...]"

"Art. 190. [...]

§1º Tomam a forma de requerimento escrito, mas independem de decisão, os seguintes atos:

[...]

III – revogado;

IV – revogado;

[...]

§ 2º Tomam a forma de requerimento verbal, mas independem de decisão, os seguintes atos:

I – verificação de presença;

II – verificação nominal de votação."

"Art. 193. [...]

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 @camara\_assis

📘 camaraassis

📺 @tvcamaraassis



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

[...]

X - votação em separado de requerimento ou moção.”

“Art. 221. [...]

§ 1º Nos casos em que não está prevista a votação nominal, adotar-se-á a votação simbólica, na qual o Presidente convidará os Vereadores favoráveis a permanecerem sentados e proclamará o resultado dos votos.

§ 2º No processo de votação nominal, os Vereadores deverão registrar o seu voto através de sistema eletrônico ou, quando este não tiver condições de funcionamento, o 1º Secretário fará a chamada dos Vereadores, que responderão “sim” ou “não”.

§ 3º [...]

- I – matérias da Pauta da Ordem do Dia;
- II – requerimento de prorrogação de prazo para encerramento dos trabalhos de Comissão Parlamentar de Inquérito;
- III – quando o Plenário assim deliberar.

[...]”

“Art. 253. [...]

[...]

XII - cada partido ou bloco poderá indicar um vereador para formular as perguntas que entender pertinentes sobre o tema exposto, com prazo máximo de três minutos para sua explanação, com igual tempo para resposta pelo orador ocupante da Tribuna Livre;

[...]”

“Art. 285. [...]

[...]

§ 1º Para os efeitos deste artigo, computar-se-á a ausência dos Vereadores mesmo que a Sessão não se realize por falta de quórum, excetuados somente aqueles que compareceram e registraram sua presença.

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)    📷 @camara\_assis    📘 camaraassis    📺 @tvcamaraassis



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º Considerar-se-á não comparecimento, quando o Vereador não registrar sua presença em sistema eletrônico até o início da Ordem do Dia ou, tendo-a registrado, não participar das votações das matérias da Pauta da Ordem do Dia.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE AGOSTO DE 2024**

  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**Edifício Vereador Almiro Binato**

📍 Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Assis - SP ☎ (18) 3302-4144

🌐 [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br)

📷 [@camara\\_assis](https://www.instagram.com/camara_assis)

📘 [camaraassis](https://www.facebook.com/camaraassis)

📺 [@tvcamaraassis](https://www.youtube.com/@tvcamaraassis)